



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 21 de Agosto de 2025 • Ano XIII • Nº 4613

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMP Nº 028/2021

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMP Nº 028/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008071/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA-IBAGE, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Gustavo de Alencar Freitas.

**CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA-IBAGE**, inscrito no CNPJ nº 11.747.673/0001-26, com sede a SBS Quadra 02, Bloco e nº 12, Sala 206, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. Thiago Henrique dos Santos.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste de valor do Contrato PMP nº 028/2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O reajuste ora concedido tem amparo no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E NOVOS VALORES

O valor global do Contrato nº 028/2021, anteriormente fixado em R\$ 16.230,00 (dezesesseis mil duzentos e trinta reais), passa a ser de R\$ 17.078,06 (dezesete mil setenta e oito reais e seis centavos), representando um acréscimo pelo índice IPCA de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento).





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

  
**GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS**  
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL

INSTITUTO BRASILEIRO DE  
AÇÃO MUNICIPAL E  
GESTÃO P:11747673000126  
2025.08.20 09:04:54 -03'00'

**INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO MUNICIPAL E GESTÃO PÚBLICA-IBAGE**  
CONTRATADA

Faça-se juntada ao contrato inicial.  
Prefeitura Municipal de Penedo/AL, 20 de agosto de 2025.





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 022/2025**

TIPO: **MENOR VALOR GLOBAL.** Fundamentação legal: Art. 75, Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº **2025.14084651035.PROCADM.PMP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL PRÓPRIO, QUE ATENDA AOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA (PNTP).**

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, por intermédio da diretoria de planejamento de compras e serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com vistas a pesquisar os preços de mercado para LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, conforme descrição no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail, [compras01@penedo.al.gov.br](mailto:compras01@penedo.al.gov.br).

O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até **5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação**, o mesmo poderá ser encaminhado ao destino do setor competente da Prefeitura Municipal de Penedo, ou para o e-mail: [compras01@penedo.al.gov.br](mailto:compras01@penedo.al.gov.br), e para a fixação do orçamento considere uma validade de 60 (sessenta) dias para os preços ofertados.

Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

A proposta deverá indicar preço unitário em duas casas decimas, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

O preço proposto deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

**DIRETORIA PLANEJAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | [seplag@penedo.al.gov.br](mailto:seplag@penedo.al.gov.br)  
[www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)